



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Compromisso, Renovação e Trabalho



CONTRATO Nº 23031001

### TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SÍ REALIZAM A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO E INTGEST - INTELIGÊNCIA E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 34.986.380/0001-05, com endereço à Rua Ludgero Guilherme Costa, Nº 04, Centro, Redenção/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) **RAIMUNDO PINHEIRO DE LIMA**, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas da presente unidade orçamentaria, e o(a) **INTGEST - INTELIGÊNCIA E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ CNPJ/MF Nº 29.856.088/0001-20, sediado(a) no(a) Rua Joaquim Rodrigues de Paula, 26, A - Altos, Centro, Piquet Carneiro / CE - CEP: 63.605-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **FRANCISCO JUCELIO MOURA SOUSA**, inscrito no CPF/MF Nº 022.705.663-94, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1219.02/22-CMRED** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico nº 1219.02/22-CMRED**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

**1.1** O objeto do presente Termo de Contrato é **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2** Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº 1219.02/22-CMRED, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3** Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	<b>SISTEMA DE GESTÃO LEGISLATIVA</b>	MES	12.0
licenciamento de softwares de gestão legislativa, aplicação móvel eletrônica parlamentar cidadão, aplicação para mesa diretora, sistema de protocolo, fluxo do processo legislativo, painel de votação eletrônica, ata eletrônica, e-sic, ouvidoria, web site (portal), suporte técnico e manutenção, pelo período de 12 (doze) meses, na forma de produto acabado, estabilizado e disponível no mercado brasileiro.			
2	<b>SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA</b>	MES	12.0
Locação de plataforma integrado de comunicação e colaboração corporativa de correio eletrônico (E-mail), proporcionando disponibilidade, integridade, confidencialidade, autenticidade e segurança de todas as informações da Contratante			
3	<b>CATÁLOGO ELETRÔNICO DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS</b>	MES	12.0
Plataforma web para padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.			
4	<b>PLATAFORMA DE ELABORAÇÃO DO PCA</b>	MES	12.0
licença de software com tecnologia da informação via web, para ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO do Pac - Plano Anual de Contratações			
5	<b>SISTEMA UNIFICADO DE PROTOCOLO</b>	MES	12.0
protocolo de entrada, saída e trâmites de documentos recebidos, expedidos e internos, constando dentre as principais funções o registro de toda tramitação dos documentos; consulta ao teor dos documentos protocolados e eventuais anexos; consulta aos protocolos dos documentos e a sua tramitação por: número do protocolo, referências, origem, destino, tipo e assunto			
6	<b>IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO NA PLATAFORMA DE GESTÃO LEGISLATIVA</b>	SRV	1.0
Implantação, customização e capacitação na plataforma de gestão legislativa, portal do legislativo, e-sic e ouvidoria			



# CÂMARA MUNICIPAL DE RENDENÇÃO

## Compromisso, Renovação e Trabalho



7	IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO PLATAFORMA DO CATÁLOGO ELETRÔNICO	SRV	1.0
Implantação, customização e capacitação na plataforma de catálogo eletrônico de bens, serviços e obras em atendimento a NLLC			
8	IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO PLATAFORMA DO PCA	SRV	1.0
Implantação, customização e capacitação na plataforma de elaboração e monitoramento do PCA - Plano de Contratações Anual			
9	IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO NA PLATAFORMA DE PROTOCOLO	SRV	1.0
Implantação, customização e capacitação na plataforma unificado de protocolo administrativo			

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de 10 de março de 2023 e encerramento em 09 de março de 2024**, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 124.600,00 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos)**, conforme abaixo especificado:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Sistema de gestão legislativa	PRÓPRIA	MES	12.0	4.700,00	56.400,00
2	Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa	PRÓPRIA	MES	12.0	1.350,00	16.200,00
3	Catálogo eletrônico de bens, serviços e obras	PRÓPRIA	MES	12.0	1.100,00	13.200,00
4	Plataforma de elaboração do PCA	PRÓPRIA	MES	12.0	1.100,00	13.200,00
5	Sistema unificado de protocolo	PRÓPRIA	MES	12.0	700,00	8.400,00
6	Implantação, customização e capacitação na plataforma de gestão legislativa	PRÓPRIA	SRV	1.0	7.000,00	7.000,00
7	Implantação, customização e capacitação plataforma do catálogo eletrônico	PRÓPRIA	SRV	1.0	3.400,00	3.400,00
8	Implantação, customização e capacitação plataforma do PCA	PRÓPRIA	SRV	1.0	3.400,00	3.400,00
9	Implantação, customização e capacitação na plataforma de protocolo	PRÓPRIA	SRV	1.0	3.400,00	3.400,00
<b>Valor total:</b>						<b>124.600,00</b>

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Redenção, na classificação abaixo:



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Compromisso, Renovação e Trabalho



**Exercício 2023**

**Atividade 01.031.0001.2.001.000 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal**

**Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ**

**Subelemento(s): 3.3.90.40.11 - Suporte de Infraestrutura de TIC**

**Subelemento(s): 3.3.90.40.20 - Treinamento/capacitação em TIC**

**Fonte de recurso: 1500000000 Recurso não vinculados de impostos**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 1219.02/22-CMRED.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 1219.02/22-CMRED.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 1219.02/22-CMRED.

### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 1219.02/22-CMRED.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 1219.02/22-CMRED.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 1219.02/22-CMRED.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Compromisso, Renovação e Trabalho



que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Redenção para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Redenção/CE, 10 de março de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
CNPJ/MF Nº 34.986.380/0001-05  
**RAIMUNDO PINHEIRO DE LIMA**  
Responsável legal da CONTRATANTE

**INTGEST - INTELIGÊNCIA E GESTÃO  
TECNOLÓGICA LTDA**  
CNPJ/MF Nº 29.856.088/0001-20  
Responsável legal da CONTRATADA